

000120

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020

OBJETO: Prestação de serviços em consultoria jurídica tributária de estudos técnicos e análise do efetivo cumprimento de obrigações tributárias das operadoras de telefonia para o município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis, torres e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, análise e adequação da legislação pertinente, cálculo dos encargos legais e apuração total de eventual débito de tributos, impostos e demais taxas das empresas de telefonia, especificamente TLF (taxa da licença e funcionamento), TLA (taxa de licença ambiental) e alvará de construção (habite-se), em Areia Branca-SE.

PROPONETE: Teles Barreto Advocacia, inscrita no CNPJ 29.067.385/0001-96.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), o que corresponde à R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) sobre os valores de TLF (taxa de licença e funcionamento) TLA (taxa de licença ambiental) e alvará de construção (habite-se), incrementados e recuperados em favor do Município, estimado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias, a contar da assinatura do termo de contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- U.O.: 1517 - Secretaria Municipal de Finanças
- Ação: 2004 - Manutenção da Secretaria de Finanças
- Elemento da despesa: 33903900 - Outros Serv. de Terceiros - PJ
- Fonte De Recurso: 1001

BASE LEGAL: Art. 25º, II e §1º, c/c Art. 13, III, ambos da Lei 8.666/93.

RATIFICADO: 14/09/2020

Areia Branca/SE, 14 de setembro de 2020.

ALAN ANDREILINO NUNES SANTOS
Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>